



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.172/2019**

Publicado

em 27 / 02 / 2019

Institui e nomeia Comissão Permanente para Auditoria em Folha de Pagamento no âmbito da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir e nomear comissão para auditoria em folha de pagamento e, inclusive, para expedição de relatórios de procedimentos fiscalizatórios para auxiliar na Prestação de Contas Anual – PCA;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Institui Comissão Permanente para Auditoria em Folha de Pagamento no âmbito da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES com a competência de:

- I. Avaliar os procedimentos realizados na folha de pagamento;
- II. Analisar os dados cadastrais dos beneficiários revisados;
- III. Verificar os cálculos de reajustamento dos benefícios concedidos visando o enquadramento legal de todos os eventos;
- IV. Recomendar a adoção de medidas que solucionem as deficiências apuradas;
- V. Emitir relatórios sobre os procedimentos avaliados.

**Art. 2º** A comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I. **CESAR AUGUSTO PIMENTEL FRAGA FILHO** – Coordenador;
- II. **KENIO ROVANY DELEVEDOVE** – Membro;
- III. **JARMES GASPARINI JUNIOR** – Membro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

  
**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal